



São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr. Wilson Miranda Lima – Governador do Amazonas

Ref.: A crise do COVID-19 - Comércio - Shopping Centers – período natalino.

Desde o início da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, a **Abrasce tem atuado incansavelmente para propor medidas de segurança** para toda a população. Para isso, inclusive, **elaborou completos Protocolos de Operação**, com orientações rígidas para garantir a saúde e segurança de todas as pessoas, que não somente foram **validados pela área de consultoria do Sírio-Libanês**, um dos mais respeitados centros de saúde de todo o País, como também serviram de **referência para diferentes setores** de nossa economia.

Estas diretrizes **foram e continuam sendo seguidas como prioridade** por todos os 577 shopping centers do Brasil. Mesmo durante períodos em que houve uma queda no número de casos e o afrouxamento de algumas medidas de proteção pelo Poder Público, **nossos empreendimentos nunca negligenciaram a atenção e os cuidados necessários** para garantir a máxima segurança às pessoas.

O setor de shopping centers provou que está capacitado, habilitado e seguro, servindo de exemplo para outros setores em todo o Brasil. Afinal, os shoppings são ambientes monitorados e não são fontes de contágio, uma vez que as pessoas circulam em espaços amplos, controlados e sem aglomeração. **Não podemos, portanto, ser responsáveis e penalizados pela segunda onda da doença no País**

O estado do Amazonas, movimenta uma importante parcela do PIB, atualmente conta com 10 Shoppings, gerando mais de 52.500 empregos em sua cadeia, e com vendas estimadas em 2019 no montante de R\$ 1.216.634.844.

Sucedo que, no dia 23 de dezembro de 2020, às vésperas das festas de Natal e Ano Novo, os shopping centers foram surpreendidos pela notícia será publicado um Decreto determinando o fechamento do comércio a partir de 26 de dezembro até 10 de janeiro de 2021.

Além disso, também na data de hoje, aconteceu uma reunião entre os representantes dos poderes, órgãos de controle e setor produtivo, objetivando

discutir novas medidas, ocorre que nosso setor não foi chamado para esse debate, não oportunizando demonstrar todo o trabalho que vem sendo realizado dentro dos empreendimentos.

Logo, a imposição de fechamento dos shopping centers, **em período crucial para a sobrevivência do setor**, mostra-se desarrazoada, tendo em vista a estrutura privilegiada ofertada por esses estabelecimentos, do ponto de vista sanitário, e dos rígidos protocolos a que estão submetidos os empreendimentos dessa natureza, características estas que possibilitam a tomada de medidas efetivas para a prevenção do COVID-19 nesses ambientes.

Com o objetivo de contribuir com as autoridades públicas, buscamos com esse ofício, demonstrar que é possível a manutenção de empregos e a permanência dos estabelecimentos abertos, os quais são responsáveis, também, por manter a saúde financeira do Poder Público, com o pagamento de impostos.

No intuito de zelar pela saúde e bem-estar dos milhões de frequentadores que os shopping centers recebem todos os meses no Brasil, a ABRASCE, em parceria com a especialistas da área de consultoria do Hospital Sírio-Libanês (e, ainda, a partir de sugestões dos principais grupos empreendedores do País), elaborou cuidadosamente um Protocolo de Operação a ser seguido pelos shoppings, visando à manutenção de ambientes coletivos totalmente seguros a colaboradores e frequentadores, a fim de que os empreendimentos se habilitem a efetuar a reabertura gradual de suas atividades

- a) Protocolo de Reabertura – Nacional
[Protocolo ShoppingCenters Abrasce SirioLibanes Nacional.pdf](#)
- b) Protocolo de uso e manutenção dos sistemas de ar condicionado e exaustão - [Protocolo ShoppingCenters Ar-Condicionado.pdf](#)
- c) Protocolo com especificidades para aferição de temperatura - [Protocolo Op AfericaoTemperatura.pdf](#)
- d) Protocolo com recomendações de higienização - [Protocolo Op Higienizacao.pdf](#)
- e) **Protocolo Natal** - [Protocolo de Recomendacoes NATAL SirioLibanes](#)

Faz-se mister ressaltar, ainda, que em todo Brasil, há novas medidas sendo tomadas para o enfrentamento da COVID-19, vide anexo o quadro de restrições, atualizado em 22/12/20, vide anexo. Em todos os casos foram adotadas diversas medidas para prevenção e cautela, evitando-se o contágio, as quais estão sendo seguidas pelos Shoppings Center e pelo comércio em geral, impostas pelas autoridades públicas.

Entre essas medidas, permitimo-nos citar, a título exemplificativo, as seguintes:

- Não promoção de eventos de reabertura do shopping;
- Funcionamento em horário reduzido, com adequação do horário de abertura e fechamento para retomada gradual das atividades;
- Funcionamento apenas das lojas, excluindo-se cinemas, entretenimento e atividades para crianças, bem como quaisquer outras atividades que possam gerar concentração e conseqüente aglomeração de pessoas no mesmo espaço e horário, que permanecerão fechadas;
- Não promoção de atividades que possam atrair grande número de público;

- Atenção especial para restaurantes e praças de alimentação, com possível isolamento da área ou funcionamento com separação e distanciamento das mesas, tanto das praças de alimentação, quanto dentro dos próprios restaurantes, reduzindo o número de cadeiras, sempre com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes;
- Uso de máscaras pelos funcionários do shopping e dos lojistas;
- Permanência em home office de colaboradores que estejam no grupo de risco
- Uso de máscaras pelos consumidores e frequentadores.
- Auxílio na disseminação de campanhas e informações relacionadas à saúde pública e à prevenção da disseminação da COVID-19;
- Aferição de temperatura na entrada dos empreendimentos, com a utilização de termômetros para aferir, a distância, a temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no Shopping, sendo certo que se identificados eventuais sintomas de gripe/resfriado será promovida orientação para busca de ajuda médica.
- Manutenção de canais de comunicação frequentes e assertivos, com orientações de saúde e bem-estar;
- Suspensão da operação de valet parking, evitando contato direto entre as pessoas;

- Realização de controle de acesso de clientes, estabelecendo distanciamento mínimo entre pessoas, com proibição de formação de filas ou, se necessário, com demarcações e sinalizações no piso;
- Controle da qualidade do ar no interior dos empreendimentos, com substituições constantes de filtros de ar condicionado, utilização de pastilhas bactericidas nas bandejas e aumento da ventilação para troca de ar; e
- Higienização, desinfecção e limpeza constantes dos ambientes comuns.

Nesse sentido, entende a ABRASCE que o funcionamento dos shoppings tem o condão de proporcionar acesso a comércio e serviços em ambientes rigidamente controlados, com protocolos bem definidos e detalhados de operação, e que poderão ser implementados pela Administração de cada empreendimento.

Essa circunstância fica igualmente evidenciada com o vídeo elaborado pela ABRASCE, que ilustra o Protocolo acima mencionado em formato áudio-visual. Clique aqui para assistir: <https://www.youtube.com/watch?v=hHhMVA1nyxk&feature=youtu.be>

Acréscimo que já passado quase um ano de embaraços ao comércio, com graves consequências para as empresas deste Estado, manter o fechamento presencial dos shopping centers (e, conseqüentemente, das lojas que neles funcionam), sem justificativa técnico-científica, constitui medida cruel, colocando em risco de sobrevivência empresas que tanto contribuem para a geração de empregos e impostos, assim como para a circulação de riquezas nesse importante Estado do Amazonas.

Dessa forma, diante das ponderações acima, a ABRASCE vem requer, a continuidade das atividades da economia em meio à pandemia do COVID-19, com nosso compromisso de manter todas as medidas preventivas, informativas e profiláticas, já adotadas.

Os Shoppings e as lojas que neles estão instaladas se prepararam para o Natal e o Ano Novo, depois de um ano difícil, iniciado com fechamento total das atividades e abertura gradual ao longo dos meses que se passaram. Foram mobilizados funcionários para atender o horário hoje vigente de 12 horas por dia de funcionamento. Foram comprados estoques para atender à demanda típica das datas festivas do final do ano. Em muitos casos, as Lojas contrataram trabalhadores em



regime temporário. Enfim, o setor se preparou na perspectiva positiva que foi sendo dada, autorizada e até mesmo alimentada pelo Poder Público.

E, de hora para outra, um revés inesperado, com determinação de fechamento total em datas cruciais para o comércio.

Por fim, deve haver razoabilidade e bom senso para que consigamos um equilíbrio para segurança da saúde e a manutenção das atividades econômicas, empreendimentos, entre outras alternativas que podemos construir juntos.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ficamos às ordens para eventuais esclarecimentos futuros e uma reunião telepresencial.

Atenciosamente,

Glauco Humai

Presidente da ABRASCE